



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Djair Santos de Almeida**

Cargo/Função: **Assistente Contábil**

2. Necessidade: Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital.

3. Justificativa da Necessidade:

Os serviços a serem prestados pela contratada compreendem atividades desenvolvidas pelo SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que é um sistema de código livre que informatiza e agiliza os procedimentos legislativos da Câmara Municipal, e tem por objetivo simplificar a atividade de parlamentares e servidores, além de colaborar com a transparência da Casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e pesquisem a legislação municipal ou estadual, tendo entre suas principais funções, as destacadas no item 2 deste termo.

Empresas especializadas possuem conhecimento profundo do SAPL e de sistemas similares utilizados em processos legislativos. Isso garante que as atualizações e manutenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente e conforme as melhores práticas do mercado.

A manutenção regular do SAPL é crucial para assegurar que o sistema opere de forma estável e eficiente, minimizando falhas e interrupções durante o uso diário pelos servidores, assessores e vereadores.

A empresa contratada pode oferecer treinamento personalizado para os usuários envolvidos no processo legislativo. Isso inclui desde o treinamento básico para novos usuários até cursos avançados para maximizar o uso das funcionalidades do SAPL.

A capacidade de transmitir as sessões da Casa Legislativa ao vivo nas redes sociais e disponibilizar uma sala virtual via Zoom amplia significativamente o alcance e a acessibilidade das atividades legislativas. Isso permite maior participação pública e transparência nos processos decisórios.

A implementação de uma interface de áudio digital contribui para a qualidade das transmissões e das interações durante as sessões virtuais, garantindo uma experiência mais clara e profissional para os participantes e para o público em geral.



Muitas vezes, a contratação de uma empresa especializada também assegura que o sistema e as práticas adotadas estejam em conformidade com as regulamentações legais e normas de segurança da informação aplicáveis ao ambiente legislativo.

Ao ter uma empresa dedicada ao suporte e atualização do SAPL, a Casa Legislativa pode economizar recursos internos e tempo dos servidores, que poderão se concentrar em suas atividades principais sem se preocupar com problemas técnicos do sistema.

Portanto, a contratação de uma empresa para esses serviços não apenas atende às necessidades operacionais e tecnológicas da Casa Legislativa, mas também promove maior eficiência, transparência e participação pública nos processos legislativo municipal

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
(GRIFO NOSSO)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 501 – Recursos Próprios

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 20 de junho de 2024.


Djair Santos de Almeida
Assistente Contábil

Anexos:

- Pesquisas de Preços;
- Mapas de Preços;
- Termo de Referência.

